

# PARA VOCÊ ELEITOR: Aberto prazo para transferência temporária de local de votação



*Mudança só pode ser feita para seção localizada no mesmo município.*

Eleitores interessados em alterar temporariamente seção ou local de votação podem, desde segunda-feira (22/07), fazer a solicitação junto à Justiça Eleitoral. A medida vale apenas para mudanças para seções localizadas no mesmo município em que o eleitor esteja inscrito.

O prazo para a solicitação da transferência temporária encerrará no dia 22 de agosto. O primeiro turno das eleições municipais de 2024 será no dia 6 de outubro.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a transferência temporária só pode ser requisitada por eleitores em situação regular no cadastro eleitoral. Ela é adotada com o intuito de “*permitir que pessoas, em razão do trabalho, de dificuldades de locomoção ou por estarem privadas provisoriamente de liberdade, possam votar em seções eleitorais diferentes das que estão registradas*”.

Entre os eleitores que podem pedir a transferência temporária estão presos provisórios e adolescentes em unidades de internação; militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço; pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; indígenas, quilombolas, integrantes de comunidade tradicional ou residentes em assentamento rural; juízes (inclusive auxiliares), servidores da Justiça Eleitoral e promotores eleitorais.

Mais detalhes sobre a transferência temporária de local de votação podem ser obtidos no site do TSE.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/noticia/5778/para-voce-eleitor-aberto-prazo-para-transferencia-temporaria-de-local-de-votacao> em 24/06/2026 16:59